

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. - Nº 1352 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ....	1
PORTARIA Nº 009/2025 - GAB/PMPF, DE 13 DE JUNHO DE 2025.....	3
DECRETO Nº 015/2025 - GAB/PMPF, DE 13 DE JUNHO DE 2025. ....	4

## DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que no dia de Corpus Christi se comemora um dos princípios do catolicismo: o Santíssimo Sacramento do Corpo e Sangue de Jesus Cristo, exatamente 60 dias após a Páscoa;

**CONSIDERANDO** que o Dia de Corpus Christi foi reconhecido como **feriado estadual** após decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em 15 de maio de 2024, reconhecendo a constitucionalidade da Lei nº 11.539, de 21 de setembro de 2021, que incluiu o feriado entre os estaduais;

**CONSIDERANDO** a importância do dia de Corpus Christi para a fé católica e sua relevância histórica e cultural para Porto Franco;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão decretou ponto facultativo o dia 20 de junho (sexta-feira), que sucede o feriado de Corpus Christi (19/06);

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Decretar PUNTO FACULTATIVO no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais, em razão das comemorações alusivas à festividade cristã de "Corpus Christi", sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, ficando mantidos em pleno funcionamento os serviços essenciais seguintes:

I – Saúde;

II – Limpeza Pública;

III – SAAE;

IV - Guarda Municipal;

V – Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;

VI – Serviços de Segurança e Vigilância das Escolas Municipais;

VII – Serviços de Segurança e Vigilância dos Prédios Públicos Municipais;

VIII – Serviços Fúnebres a pessoas e famílias carentes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IX – Haverá aulas e atividades escolares na modalidade REMOTA no dia 20 de junho nas unidades de ensino municipais e conveniadas, mantendo-se o calendário escolar;**

**Art. 3º** Os serviços essenciais da **área da saúde**, que serão mantidos em pleno funcionamento nos dias 19/06 (quinta-feira) e 20/06 (sexta-feira), são os dos seguintes órgãos e setores:

**I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:**

a - Maternidade;

b - Urgência e Emergência/Pronto Socorro;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 584dfe13a9f086bd9c4bfbc7356b08ca93df577c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- c - Clínica Cirúrgica;
- d - Internação;
- e - Centro Cirúrgico;
- f - UTI's e todos seus serviços;
- h - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
- i – Todos os serviços de Laboratório e análise clínica, bem como os serviços de tomografia, neste último caso para os casos de pacientes que demande diagnose com urgência e emergência;
- j – Farmácia Central e Farmácia Satélite do Hospital municipal;
- k - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- l - Limpeza e Rouparia;
- m - Restaurante do Hospital;
- n - Unidade interligada de Registro Civil de pessoas naturais (sobreaviso);
- o – Setor de Regulação do Hospital e Maternidade Aderson Marinho;
- p – Recursos Humanos da Saúde;
- q – Todos os serviços de Vigilância Predial, Segurança Patrimonial de Pessoal do Hospital municipal;
- r – Coordenadores dos setores do Pronto Socorro e da Internação;
- s – Direção Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (sobreaviso);
- II – SAMU:**
- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- b – Serviços de Segurança do SAMU;
- c – Direção Geral do SAMU (sobreaviso).
- III – Secretaria Municipal de Saúde:**
- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b – Serviços de Segurança das UBS;
- c – Serviços de Tratamento Fora de Domicílio – TFD para situações de urgência e emergência (**sobreaviso**);
- IV – Serviços de Urgência e Emergência do CAPS (sobreaviso/coordenação).**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 584dfe13a9f086bd9c4bfbc7356b08ca93df577c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 009/2025 - GAB/PMPF, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 5ª Assembleia Municipal de Cultura do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 5ª Assembleia Municipal de Cultura de Porto Franco, Estado do Maranhão, responsável por coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do referido evento, sendo seus integrantes os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

Edvan da Silva Oliveira - inscrito no CPF: 848.927.xxx-49  
Ezequiel da Mota Melo - inscrito no CPF: 168.535.xxx-34  
Paulo Henrique de Sousa Faria - inscrito no CPF: 073.792.xxx-50

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

Wemerson Marinho de Sousa - inscrito no CPF: 063.998.xxx-07  
Elisângela Rodrigues de Sousa - inscrita no CPF: 629.130.xxx-86  
Maria Clara de Sousa Milhomem - inscrita no CPF: 079.203.xxx-04

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da 5ª Assembleia Municipal de Cultura de Porto Franco:

- I – Elaborar e aprovar o Regulamento Interno da Assembleia Municipal de Cultura;
- II – Organizar a logística, mobilização e estrutura do evento;
- III – Garantir a ampla divulgação da convocação;
- IV – Coordenar o processo de inscrição de participantes e eleição de delegados;
- V – Acompanhar a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - As funções dos membros do Comissão Organizadora não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 584dfe13a9f086bd9c4bfbc7356b08ca93df577c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DECRETO Nº 015/2025 - GAB/PMPF, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

**Convoca a 5ª Assembleia Municipal de Cultura do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 06/2013, de 5 de agosto de 2013, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Assembleia Municipal de Cultura de Porto Franco, a ser realizada no **dia 19 de junho de 2025**, às **18:00 horas**, no Auditório do Campus Tecnológico Darcy Ribeiro, situado na Avenida Tiradentes, Bairro São Francisco, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** A Assembleia desenvolverá suas atividades sob o tema central: **“Gestão democrática e participação social na cultura: fortalecimento do Fórum Estadual de Cultura do Maranhão”**, conforme orientações da Secretaria de Estado da Cultura (SECMA) e em consonância com o Regimento do Fórum Estadual de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição nº 096, de 23 de maio de 2025.

**Art. 3º** A Assembleia será presidida pelo Prefeito Municipal de Porto Franco e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 4º** A 5ª Assembleia Municipal de Cultura constitui etapa preparatória obrigatória para a composição do Fórum Estadual de Cultura do Maranhão, incluindo a eleição de representantes do município para o processo eleitoral do Conselho Estadual de Cultura.

**Art. 5º** Durante a Assembleia será realizada a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Cultura de Porto Franco, conforme dispõe a Lei Municipal nº 06/2013.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer adotará todas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à plena realização da Assembleia.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da realização da Assembleia correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JUNHO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 584dfe13a9f086bd9c4bfbc7356b08ca93df577c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

